



[Handwritten signature]

-----ATA N.º 144 -----

----REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS
MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES URBANOS DE COIMBRA -----

-----Em 14 de fevereiro de 2020, pelas 15:30 horas, reuniu ordinariamente, na sala de reuniões do edifício sede dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, sito na Av. Conímbriga – Guarda Inglesa, em Coimbra, o Conselho de Administração dos mesmos Serviços, com a presença da totalidade dos seus membros: -----

-----Vogal – Vereadora Regina Helena Lopes Dias Bento-----

-----Vogal – Vereador Francisco José Pina Queirós -----

-----Assistiram igualmente à reunião, para informação e consulta, a Diretora Delegada, Ana Isabel Pires Sousa da Silva Braga, e os Chefes de Divisão, Óscar Carvalho Pinto Carneiro e Vítor Manuel Carvalho Miranda. -----

-----Secretariou a reunião o técnico superior António José de Matos Soares de Carvalho. -----

-----Faltou justificadamente o Senhor Presidente, Jorge Manuel Maranhas Alves. -----

-----Nos termos do disposto no artigo 42.º do CPA, presidiu à reunião, o Vogal do Conselho de Administração, Vereador Francisco José Pina Queirós, declarou aberta a reunião, tendo sido tomadas as seguintes deliberações:-----

----I – ADMINISTRAÇÃO -----

-----1. Denúncia de contrato com a firma Moisés Correia de Oliveira – Gestão e Inovação de Transportes, Lda., incorporada por fusão na firma ETAC – Empresa Transportes António da Cunha, S.A., pertencente ao grupo TRANSDEV. -----

----II – DIVISÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO-----

-----1. Prestação de serviço em dias de greve – 31 de janeiro/2020;-----

-----2. Circuito turístico "YELLOW BUS – Coimbra TOUR" – Proposta de funcionamento do serviço para o ano 2020; -----

-----3. Realização de desfile de Carnaval no Bairro Norton de Matos no dia 23 de fevereiro – Emissão de parecer;-----

-----4. Inquérito de averiguação n.º 4/2020 – Auto de declarações – Processo 2020/500.20.001/2; -----

Handwritten signature/initials.



SERVIÇOS
MUNICIPALIZADOS E
TRANSPORTES
URBANOS E
COIMBRA

-----5. Pedido de autorização para atribuição do título de transporte Passe Bem / Coimbra Convida aos participantes no evento organizado pela ESTIEM;-----

-----6. Comemorações do Ano Internacional do Enfermeiro – Publicidade em autocarros – Proposta de parecer.-----

-----III – DIVISÃO DE EQUIPAMENTOS E MANUTENÇÃO-----

-----1. Consulta Prévia Ref.ª CPR/1688/2019 – Fornecimento contínuo de anticongelante – Autorização de despesa/Decisão de contratar;-----

-----2. Consulta Prévia Ref.ª CPR/1709/2020 – Fornecimento contínuo de materiais para pintura auto e respetivos consumíveis – Autorização de despesa/Decisão de contratar;-----

-----3. Concurso Público Ref.ª CP/1705/2020 – Aquisição de serviços de limpeza interior das viaturas de transporte público de passageiros – Decisão de contratar/Autorização de despesa; -----

-----4. Plano de Aquisições SMTUC – Atualizado;-----

-----5. Plano de recuperação de viaturas imobilizadas; -----

-----6. Concurso Público Ref.ª CP/1620/2019 – Prestação de serviços de vigilância e segurança humana à portaria dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra – Aprovação da atualização da minuta do contrato. -----

-----IV – DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA -----

-----1. Autorização para acumulação de funções privadas – Processo 2019/250.20.602/12;-----

-----2. Pedido de reavaliação da decisão de alteração de posição remuneratória por opção gestionária – Processo 2019/250.20.601/2;-----

-----3. Pedido de reavaliação da decisão de alteração de posição remuneratória por opção gestionária – Processo 2019/250.20.601/3;-----

-----4. Pedido de reavaliação da decisão de alteração de posição remuneratória por opção gestionária – Processo 2019/250.20.601/4;-----

-----5. Pedido de reavaliação da decisão de alteração de posição remuneratória por opção gestionária – Processo 2019/250.20.601/5;-----

-----6. Balanço à tesouraria no dia 31 de dezembro de 2019; -----

-----7. Alteração do posicionamento remuneratório por opção gestionária;-----

-----8. Autorização para acumulação de funções privadas – Processo 2020/250.20.602/1; -----

-----9. Alteração da posição contratual – LOCAVISEU – Sociedade de gestão de imóveis, S.A.;-----



- 10. Consolidação de Mobilidade Interna – Processo 2018/ATPT/13; -----
-----11. Consolidação da Mobilidade Interna na Categoria – Processo 2020/250.20.600/2; -----
-----12. Reinstalação do multibanco na portaria; -----
-----13. Incorporação do saldo da gerência de 2019, no montante de € 1.727.539,72 no orçamento dos SMTUC de 2020 e aprovação do mapa de fluxos de caixa de 2019;-----
-----14. Revisão Orçamental ao orçamento dos SMTUC. -----

-----1. APROVAÇÃO DE ATAS. -----

-----Presentes a ata número cento e quarenta e dois, da reunião ordinária de 7 de fevereiro de 2020 e a ata número cento e quarenta e três, da reunião extraordinária de 11 de fevereiro de 2020, cuja leitura foi dispensada em virtude de o texto ter sido previamente distribuído por todos os membros do Conselho de Administração, não havendo correções, foi de imediato aprovada e assinada pelos membros do Conselho de Administração presentes respetiva na reunião, o Vogal, Vereador Francisco José Pina Queirós e a Vogal, Vereadora Regina Helena Lopes Dias Bento. --

-----2. BOLETIM DIÁRIO DE TESOUREARIA: -----

-----Foi presente o boletim de tesouraria relativo ao dia treze de fevereiro de dois mil e vinte, que apresenta os seguintes valores:-----

-----Saldo em Caixa: € 17.268,10 (dezassete mil, duzentos e sessenta e oito euros e dez cêntimos). -----

-----Depósitos à Ordem: € 2.417.493,94 (dois milhões, quatrocentos e dezassete mil, quatrocentos e noventa e três euros e noventa e quatro cêntimos). -----

-----O Conselho de Administração tomou conhecimento. -----

-----I – ADMINISTRAÇÃO: -----

-----1. DENÚNCIA DE CONTRATO COM A FIRMA MOISÉS CORREIA DE OLIVEIRA – GESTÃO E INOVAÇÃO DE TRANSPORTES, LDA., INCORPORADA POR FUSÃO NA FIRMA ETAC – EMPRESA TRANSPORTES ANTÓNIO DA CUNHA, S.A., PERTENCENTE AO GRUPO TRANSDEV. -----

-----Na sequência do pedido de denuncia de contrato mencionado em título, apresentado pela Diretora de Exploração da *Transdev*, através de comunicação eletrónica registada nestes Serviços em 24 de janeiro

[Handwritten signature]



de 2020 e registada com o n.º 684, a Diretora Delegada remeteu ao Conselho de Administração, para conhecimento, a análise efetuada pelo Dr. Miguel Ribeiro, a informar, tendo consideração o exposto na referida análise, apensa à presente ata, considerando o princípio da liberdade contratual, bem como as novas condições da ETAC, é de opinião que o contrato da Moisés se dê como extinto e sejam negociadas as condições contratuais com a ETAC, em face da sua situação atual, que pode acarretar um esforço superior dos SMTUC, o que deve ser refletido nomeadamente o valor da prestação contratual.-----

-----Em face do exposto, a Diretora Delegada considera, que é do entendimento do Dr. Miguel Ribeiro que devemos dar por extinto o referido contrato e renegociar as condições com a ETAC e colocou à consideração do Conselho de Administração.-----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 2358/2020:** -----

-----Face às informações compiladas no processo, concordar com a denúncia do contrato existente com a Moisés com efeitos a 29/02/2020, devendo nessa data a empresa retirar o equipamento instalado no posto de venda existente para esse efeito. Notifique-se a Sra. Diretora de Exploração da Transdev.-----

-----**II – DIVISÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO:** -----

-----1. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM DIAS DE GREVE – 31 DE JANEIRO/2020. -----

-----Relativamente ao assunto em título a Diretora Delegada remeteu, para conhecimento do Conselho de Administração, os dados relativos à greve do 31 de janeiro de 2020, plasmados na informação do técnico superior Ricardo Grade, registada sob o n.º 1415/2020, de 11 de fevereiro, a informar a Divisão de Serviços de Produção (DSP) procedeu ao apuramento dos resultados. Em termos gerais a adesão foi substancial, tendo atingido ao nível do pessoal tripulante os 64,81%, levando à supressão de 71,7% das viagens programadas.-----

-----Mais informa que todas as restantes tarefas da DSP foram asseguradas, nomeadamente no Centro de Controlo da Rede. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 2359/2020:** -----

-----Tomar conhecimento.-----



[Handwritten signature]

-----2. CIRCUITO TURÍSTICO "YELLOW BUS – COIMBRA TOUR" – PROPOSTA DE FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO PARA O ANO 2020. -----

-----Sobre o assunto em título, o Chefe de Divisão de Serviços de Produção nos termos e fundamentos apresentados na informação que subscreve, registada sob n.º 1246/2020, de 11 de fevereiro, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, apensa à presente ata, propõe, que seja aprovada a proposta de funcionamento do serviço Yellow Bus – COIMBRA TOUR, para o corrente ano de 2020; -----

-----Que o presente processo seja remetido à consideração do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Coimbra, para submissão da proposta de funcionamento do serviço, bem como a isenção do pagamento do bilhete de ingresso nos Museus Municipais, nos termos do disposto na alínea f), do artigo 13.º, da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, conjugada com a alínea t), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, à reunião do executivo para aprovação nos termos e fundamentos plasmados na presente informação. -----

-----A Diretora Delegada concordou com a proposta apresentada relativa ao funcionamento do serviço "Yellow Bus" para o ano de 2020. Se esta obtiver acolhimento superior, propôs que seja remetida à consideração do Sr. Presidente da Câmara Municipal de Coimbra, para aprovação. ----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 2360/2020:** -----

-----Concordar com o proposto. Tratando-se de uma importante parceria do Município de Coimbra/SMTUC para a dinamização turística da cidade, deverá a presente proposta ser remetida ao Sr. Presidente da Câmara para submissão à deliberação do Órgão Executivo a manutenção da parceria e da proposta de funcionamento do serviço Yellow Bus – Coimbra Tour para o ano 2020, bem como a inserção do pagamento do bilhete de ingresso nos Museus Municipais, nos termos propostos. -----

-----3. REALIZAÇÃO DE DESFILE DE CARNAVAL NO BAIRRO NORTON DE MATOS NO DIA 23 DE FEVEREIRO – EMISSÃO DE PARECER. -----

-----Para este assunto foi analisada a informação registada sob o n.º 1478/2020, de 13 de fevereiro, subscrita pelo técnico superior Ricardo Grade, cujo conteúdo se dá aqui por

8/12/20



SERVIÇOS
MUNICIPALIZADOS E
TRANSPORTES
URBANOS E
COIMBRA

integralmente reproduzido, que foi objeto do despacho de concordo, do Chefe de Divisão de Serviços de Produção, a informar que face às alterações previstas para a rede de transportes no âmbito da realização deste evento, propõe a emissão do seguinte parecer, a enviar à Divisão de Licenciamentos e Fiscalização de Atividades (DLFA): -----

-----Desfavorável, caso estejam previstos cortes prolongados de trânsito; -----

-----Favorável, condicionado à obrigatoriedade de circulação dos transportes públicos dos SMTUC, pelos circuitos habituais, muito embora possam estar sujeitos a eventuais demoras, para que sejam asseguradas as adequadas condições de segurança dos participantes e restantes utentes da via pública. -----

-----A Diretora Delegada concordou com a emissão de parecer desfavorável caso se verifiquem cortes de trânsito por um tempo prolongado, dado que isso vai causar enormes constrangimentos às linhas que fazem serviço no Bairro Norton de Matos (24T e 37). Se, apesar dos constrangimentos, não existir cortes de trânsito no referido Bairro, e estando salvaguardadas todas as questões de segurança, entende que estamos em condições de emitir parecer favorável. À consideração superior. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 2361/2020:** -----

-----**Concordar com o parecer emitido pelos serviços, devendo ser garantida a circulação, ainda que condicionada, dos transportes públicos que servem o Bairro Norton de Matos.**---

-----**4. INQUÉRITO DE AVERIGUAÇÃO N.º 4/2020 – AUTO DE DECLARAÇÕES – PROCESSO 2020/500.20.001/2.** -----

-----Sobre o assunto em título, a Diretora Delegada remeteu ao Conselho de Administração o inquérito de averiguações subscrito pelo técnico superior, Ricardo Grade, plasmado na informação registada sob o n.º 1484/2020, de 13 de fevereiro, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, apensa à presente ata, por determinação do Sr. Presidente do Conselho de Administração, em despacho datado de 9 de janeiro de 2020. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 2362/2020:** -----



-----O instrutor do processo deverá solicitar apoio jurídico, ao Dr. Miguel Ribeiro, aquando da audição do trabalhador, devendo apresentar conclusões do processo. -----

-----5. PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA ATRIBUIÇÃO DO TÍTULO DE TRANSPORTE PASSE BEM / COIMBRA CONVIDA AOS PARTICIPANTES NO EVENTO ORGANIZADO PELA ESTIEM. -----

-----Sobre este assunto foi presente ao Conselho de Administração, a informação subscrita pelo Chefe de Divisão de Serviços de Produção, registada sob o n.º 1531/2020, de 14 de fevereiro, a informar que a ESTIEM (European Students of Industrial Engineering and Management), no âmbito da organização do evento “Local Responsible Forum”, que decorrerá na cidade de Coimbra de 18 a 24 de março do corrente ano, solicita a aquisição do título de transporte Passe Bem / Coimbra conVIDA, incluído no tarifário dos SMTUC, para vinte e nove participantes nessa realização. -----

-----Mais informa que face ao número de participantes e considerando o valor unitário € 6,00 (seis euros) deste título de transporte, prevê-se uma receita de € 174,00 (cento e setenta e quatro euros). -----

-----Assim, face ao disposto na deliberação da Câmara Municipal de Coimbra, de 7 de julho de 2014, respeitante à criação do título de transporte Passe Bem / Coimbra conVIDA e suas regras de atribuição, publicitadas através do Edital n.º 68/2014, de 16 de julho, propõe que o presente pedido seja presente à consideração do Sr. Presidente da Câmara Municipal, para efeitos de autorização, nos termos do disposto no ponto 3, do referido edital. -----

-----A Diretora Delegada concordou com o proposto e colocou à consideração do Conselho de Administração. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----Deliberação n.º 2363/2020: -----

-----Concordar com o proposto, devendo ser remetido ao Sr. Presidente da Câmara para autorizar a aquisição dos títulos. -----

-----6. COMEMORAÇÕES DO ANO INTERNACIONAL DO ENFERMEIRO – PUBLICIDADE EM AUTOCARROS – PROPOSTA DE PARECER. -----

8
Jm



SERVIÇOS
MUNICIPALIZADOS E
TRANSPORTES
URBANOS E
COIMBRA

-----Sobre o assunto em título, o Chefe de Divisão de Serviços de Produção, nos termos e fundamentos apresentados na informação que subscreve, registada sob n.º 1538/2020, de 14 de fevereiro, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, apensa à presente ata, a informar que tendo em conta os meios envolvidos e a tipologia das viaturas afetas a cada uma das linhas que servem a escola, não deveriam ser alocadas a este processo um número superior a sete viaturas, uma por linha. -----

-----Mais informa que considerando este número de viaturas, o valor do apoio a prestar pelo Município de Coimbra, traduzir-se-á em € 5.222,00 (cinco mil, duzentos e vinte e dois euros). -----

-----Após aprovação a entidade e a empresa de publicidade a quem seja adjudicado o serviço, antecipadamente à produção do material promocional, deverá articular a execução com estes Serviços Municipalizados, de acordo com a tipologia de viaturas a alocar, nos termos previstos no Regulamento de Locação/Aluguer de Espaços Exteriores nas Viaturas afetas ao Transporte Público Urbano para Efeitos de Instalação de Mensagens Publicitárias, Edital n.º 71/2013, de 23 de maio. -----

-----A Diretora Delegada remeteu o processo para apreciação do Conselho de Administração. Em caso de despacho favorável, no que concerne ao pedido formulado pela Escola Superior de Enfermagem de Coimbra, no âmbito das comemorações do dia do Ano Internacional do Enfermeiro, o mesmo deve ser remetido ao Sr. Presidente da Câmara Municipal de Coimbra para autorização. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----Deliberação n.º 2364/2020: -----

-----Concordar. À consideração do Senhor Presidente da Câmara para autorização. -----

-----III – DIVISÃO DE EQUIPAMENTOS E MANUTENÇÃO: -----

-----1. CONSULTA PRÉVIA REF.ª CPR/1688/2019 – FORNECIMENTO CONTÍNUO DE ANTICONGELANTE – AUTORIZAÇÃO DE DESPESA/DECISÃO DE CONTRATAR. -----

-----Relativamente a este assunto foi analisada a informação registada sob o n.º 685/2020, de 23 de janeiro, subscrita pelo técnico superior Paulo Pinto, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, documento apenso à presente ata, que foi objeto do despacho de concordo, do Chefe de Divisão de Equipamentos e Manutenção, a informar da necessidade de proceder à abertura do procedimento para o fornecimento contínuo de anticongelante para a frota dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra. -----



-----Considerando que a entidade competente para contratar é o Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, no âmbito de competência própria, ao abrigo do estabelecido na alínea a), do n.º 1), do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, propõe, nos termos e com os fundamentos expostos na informação supra identificada:-----

-----Aprovação da decisão de contratar e decisão de autorização da despesa pelo valor total estimado de € 40.934,40 (quarenta mil, novecentos e trinta e quatro euros e quarenta cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, nos termos do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos; -----

-----Escolha do procedimento por Consulta Prévia, nos termos do disposto no artigo 38.º do Código dos Contratos Públicos, e ao abrigo da alínea c), do n.º 1, do artigo 20.º do mesmo diploma; -----

-----O convite à apresentação de proposta das entidades supra indicadas, nos termos do disposto na alínea g), do n.º 1, do artigo 115.º do Código dos Contratos Públicos; -----

-----Aprovação do convite e do caderno de encargos, nos termos do disposto na alínea b), do n.º 1, do artigo 40.º do Código dos Contratos Públicos, em anexo; -----

-----Aprovação do Júri do Procedimento, nos termos do n.º 1, do artigo 67.º, do Código dos Contratos Públicos, assim constituído: -----

----- - 1.º Membro efetivo – Presidente: Vítor Manuel Carvalho Miranda, Chefe de Divisão;-----

----- - 2.º Membro efetivo – vogal: Ricardo José Reis Monteiro, técnico superior;-----

----- - 3.º Membro efetivo – vogal: João Carlos Ramos Simões Pinheiro, técnico superior; -----

----- - 1.º Membro suplente – vogal: Paulo Miguel dos Santos Pinto, técnico superior; -----

----- - 2.º Membro suplente – vogal: Joaquim Alfredo Palpita Peixinho, técnico superior.-----

-----O Presidente do Júri, Vítor Manuel Carvalho Miranda, nas suas faltas e impedimentos será substituído pelo 2.º membro efetivo, Ricardo José Reis Monteiro. -----

-----Todos os elementos propostos para a constituição do júri antes do início de funções, irão apresentar a declaração de inexistência de conflitos de interesses, conforme modelo previsto no



anexo XIII no Código dos Contratos Públicos, e que dele faz integrante, nos termos do n.º 5, do artigo 67.º do CCP. -----

-----Nos termos do n.º 2, do artigo 69.º do Código dos Contratos Públicos, delegar no Júri do Procedimento, a competência para prestar esclarecimentos das peças do procedimento, prevista no artigo 50.º e conferida ao abrigo do n.º 1, do artigo 109.º do mesmo diploma; -----

-----Delegar, ao abrigo do disposto no n.º 1, do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, com possibilidade de subdelegação, no Chefe da Divisão de Equipamentos e Manutenção, Vítor Manuel Carvalho Miranda, competência para proceder às notificações previstas no Código dos Contratos Públicos, nomeadamente as previstas nos artigos 77.º (notificação da adjudicação), 85.º (notificação da apresentação dos documentos de habilitação) e 100.º (notificação da minuta do contrato); -----

-----Ao abrigo do disposto no artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, designar como Gestor do Contrato, Ricardo José Reis Monteiro, técnico superior. -----

-----A Diretora Delegada concordou com o proposto e colocou à consideração do Conselho de Administração. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 2365/2020:** -----

-----**Autorizar a despesa e aprovar nos termos propostos.** -----

-----**2. CONSULTA PRÉVIA REF.ª CPR/1709/2020 – FORNECIMENTO CONTÍNUO DE MATERIAIS PARA PINTURA AUTO E RESPETIVOS CONSUMÍVEIS – AUTORIZAÇÃO DE DESPESA/DECISÃO DE CONTRATAR.** -----

-----Relativamente a este assunto foi analisada a informação registada sob o n.º 1459/2020, de 12 de fevereiro, subscrita pelo técnico superior Paulo Pinto, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, documento apenso à presente ata, que foi objeto do despacho de acordo, do Chefe de Divisão de Equipamentos e Manutenção, a solicitar a abertura de um procedimento para o fornecimento contínuo de materiais para pintura auto e respetivos consumíveis para o ano em curso (2020). -----



Handwritten signature and initials in the top right corner.

-----Considerando que a entidade competente para contratar é o Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, no âmbito de competência própria, ao abrigo do estabelecido na alínea a), do n.º 1), do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, propõe, nos termos e com os fundamentos expostos na informação supra identificada:-----

-----Aprovação da decisão de contratar e decisão de autorização da despesa pelo valor total estimado de € 24.662,00 (vinte e quatro mil, seiscientos e sessenta e dois euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, nos termos do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos; -----

-----Escolha do procedimento por Consulta Prévia, nos termos do disposto no artigo 38.º do Código dos Contratos Públicos, e ao abrigo da alínea c), do n.º 1, do artigo 20.º do mesmo diploma; -----

-----O convite à apresentação de proposta às entidades supra referidas, nos termos do disposto na alínea g), do n.º 1, do artigo 115.º do Código dos Contratos Públicos; -----

-----Aprovação do convite e do caderno de encargos, nos termos do disposto na alínea b), do n.º 1, do artigo 40.º do Código dos Contratos Públicos, em anexo; -----

-----Aprovação do Júri do Procedimento, nos termos do n.º 1, do artigo 67.º, do Código dos Contratos Públicos, assim constituído; -----

----- - 1.º Membro efetivo – Presidente: Vítor Manuel Carvalho Miranda, Chefe de Divisão; -----

----- - 2.º Membro efetivo – vogal: Paulo Miguel dos Santos Pinto, técnico superior; -----

----- - 3.º Membro efetivo – vogal: João Carlos Ramos Simões Pinheiro, técnico superior; -----

----- - 1.º Membro suplente – vogal: Ricardo José Reis Monteiro, técnico superior; -----

----- - 2.º Membro suplente – vogal: Joaquim Alfredo Palpita Peixinho, técnico superior. -----

-----O Presidente do Júri, Vítor Manuel Carvalho Miranda, nas suas faltas e impedimentos será substituído pelo 2.º membro efetivo, Paulo Miguel dos Santos Pinto. -----

-----Nos termos do n.º 2, do artigo 69.º do Código dos Contratos Públicos, delegar no Júri do Procedimento, a competência para prestar esclarecimentos das peças do procedimento, prevista no artigo 50.º e conferida ao abrigo do n.º 1, do artigo 109.º do mesmo diploma; -----



-----Delegar, ao abrigo do disposto no n.º 1, do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, com possibilidade de subdelegação, no Chefe da Divisão de Equipamentos e Manutenção, Vítor Manuel Carvalho Miranda, competência para proceder às notificações previstas no Código dos Contratos Públicos, nomeadamente as previstas nos artigos 77.º (notificação da adjudicação), 85.º (notificação da apresentação dos documentos de habilitação) e 100.º (notificação da minuta do contrato); -----

-----Ao abrigo do disposto no artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, designar como Gestor do Contrato, João Carlos Ramos Simões Pinheiro, técnico superior. -----

-----A Diretora Delegada concordou com o proposto e colocou à consideração do Conselho de Administração. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 2366/2020:** -----

-----**Aprovar nos termos propostos e autorizar a despesa.**-----

-----**3. CONCURSO PÚBLICO REF.ª CP/1705/2020 – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA INTERIOR DAS VIATURAS DE TRANSPORTE PÚBLICO DE PASSAGEIROS – DECISÃO DE CONTRATAR/AUTORIZAÇÃO DE DESPESA.**-----

-----Relativamente a este assunto foi analisada a informação registada sob o n.º 1537/2020, de 14 de fevereiro, subscrita pela técnica superior Ana Bento, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, documento apenso à presente ata, que foi objeto do despacho de concordo, do Chefe de Divisão de Equipamentos e Manutenção, a informar que se torna necessário tomar a decisão de contratar a aquisição de serviços de limpeza interior das viaturas de transporte público de passageiros. -----

-----Considerando que a entidade competente para contratar é o Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, no âmbito de competência própria, ao abrigo do estabelecido na alínea a), do n.º 1), do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, propõe, nos termos e com os fundamentos expostos na informação supra identificada:-----



-----A aprovação da decisão de contratar e decisão de autorização da despesa, nos termos do artigo 36.º do CCP, pelo valor total estimado de € 93.547,50 (noventa e três mil, quinhentos e quarenta e sete euros e cinquenta cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, conforme informação de cabimento e respetiva repartição de encargos em anexo; -----

-----A escolha do procedimento nos termos do artigo 38.º, por recurso a um Concurso Público, em conformidade com o disposto na alínea b), do n.º 1, do artigo 20.º, ambos do Código dos Contratos Públicos; -----

-----Aprovação das peças do procedimento, programa de concurso, caderno de encargos e anúncio, nos termos do n.º 2, do artigo 40.º do CCP; -----

-----Designação do Júri do Procedimento, nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 67.º do CCP, assim constituído: -----

----- - 1.º Membro efetivo – Presidente: Óscar Carvalho Pinto Carneiro, Chefe de Divisão; -----

----- - 2.º Membro efetivo – vogal: Sandra Isabel Gonçalves Correia, Chefe de Divisão; -----

----- - 3.º Membro efetivo – vogal: Ricardo Alexandre Neves Grade, técnico superior; -----

----- - 1.º Membro suplente – vogal: Hélio Sérgio Soares Paulino, técnico superior; -----

----- - 2.º Membro suplente – vogal: Luís Artur Leite Coelho Santos, técnico superior. -----

-----O Presidente do Júri, Óscar Carvalho Pinto Carneiro, será substituído, nas suas faltas e impedimentos, por Sandra Isabel Gonçalves Correia. -----

-----Nos termos do n.º 2, do artigo 69.º, delegar no Júri do Procedimento, a competência para prestar esclarecimentos das peças do procedimento, prevista no artigo 50.º, conferida ao abrigo do n.º 1, do artigo 109.º, todos do CCP. -----

-----Delegar, ao abrigo do disposto no n.º 1, do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, com possibilidade de subdelegação, no Chefe de Divisão de Equipamentos e Manutenção, Vítor Manuel Carvalho Miranda, a competência para proceder às notificações previstas no Código dos Contratos Públicos, nomeadamente as previstas nos artigos 77.º (notificação da adjudicação), 85.º (notificação da apresentação dos documentos de habilitação) e 100.º (notificação da minuta do contrato); -----

-----Ao abrigo do n.º 1, do artigo 290.º-A, designar como gestor do contrato, Hélio Sérgio Soares



Paulino, técnico superior.-----

-----A Diretora Delegada concordou com o proposto e colocou à consideração do Conselho de Administração.-----

-----O Conselho de Administração deliberou:-----

-----**Deliberação n.º 2367/2020:**-----

-----**Aprovar nos termos propostos. Autorizar a despesa.**-----

-----**4. PLANO DE AQUISIÇÕES SMTUC – ATUALIZADO.**-----

-----A Diretora Delegada remeteu ao Conselho de Administração, para conhecimento, o mapa de processos de aquisição, registado sob o n.º 1542/2020, de 14 de fevereiro, documentos apenso à presente ata, atualizado em 14 de fevereiro de 2020, até ao procedimento por Consulta Prévia, com a Ref.ª CPR/1709/2020 – Fornecimento contínuo de materiais para pintura auto e respetivos consumíveis.-----

-----O Conselho de Administração deliberou:-----

-----**Deliberação n.º 2368/2020:**-----

-----**Tomar conhecimento.**-----

-----**5. PLANO DE RECUPERAÇÃO DE VIATURAS IMOBILIZADAS.**-----

-----A Diretora Delegada remeteu ao Conselho de Administração a informação do Chefe de Divisão de Equipamentos e Manutenção, registada sob o n.º 1553/2020, de 14 de fevereiro, a informar que de acordo com o solicitado superiormente, no final da manhã de 14 de fevereiro de 2020, encontravam-se imobilizadas, as seguintes viaturas:-----

-----**Por motivo de avaria:** dezoito viaturas pesadas de transporte de passageiros, com os n.ºs 88, 188, 210, 216, 221, 222, 231, 232, 235, 254, 264, 267, 272, 281, 300, 304, 318 e 324; dois miniautocarros de transporte de passageiros, com os n.ºs 162 e 163; e um troleicarro de transporte de passageiros, com o n.º 75.-----

-----**Por motivo de recuperação e/ou remodelação de carroçaria:** uma viatura pesada de transporte de passageiros, com o n.º 264; e dois miniautocarros de transporte de passageiros, com os n.ºs 278 e 279.-----



8
17
404

-----Neste sentido e tendo em consideração a elevada imobilização de viaturas atualmente existente, anexa o mapa com a identificação das viaturas, respetivo motivo de imobilização e consequente previsão de recolocação em serviço das mesmas. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 2369/2020:** -----

-----**Tomar conhecimento.**-----

-----6. CONCURSO PÚBLICO REF.º CP/1620/2019 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA HUMANA À PORTARIA DOS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES URBANOS DE COIMBRA – APROVAÇÃO DA ATUALIZAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO. -----

-----Relativamente a este assunto foi analisada a informação registada sob o n.º 1565/2020, de 14 de fevereiro, subscrita pelo técnico superior Paulo Pinto, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, a informar que tendo o Tribunal Administrativo e Fiscal de Coimbra em 18 de dezembro de 2019, determinado por despacho saneador-sentença a absolvição destes Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, no Processo 621/19.8 BECBR, interposta pela 2045 – Empresa de Segurança S.A. e havendo a necessidade de se proceder à outorga do contrato com a FIR – Segurança e Vigilância, Lda., o quanto antes, dado que o contrato celebrado com a 2045 – Empresa de Segurança, S.A. para a vigilância à Portaria, termina no dia 29 de fevereiro de 2020. -----

-----Mais informa que foram atualizados os dados na minuta do contrato, que integra agora o Consórcio constituído pela empresa FIR – Segurança e Vigilância, Lda. e Nordeste Alarme – Serviços de Tecnologia de Segurança, Lda., com o objetivo de responsabilizar contratualmente ambas as empresas na realização do serviço a prestar. -----

-----Remete em anexo, para aprovação pelo Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, a minuta do contrato em epígrafe atualizada. -----

-----A Diretora Delegada remeteu, para aprovação superior, a minuta do contrato da prestação de serviços de vigilância e segurança humana à portaria dos SMTUC. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----



Deliberação n.º 2370/2020: -----

Aprovar a minuta do contrato nos termos propostos. -----

IV – DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA: -----

1. AUTORIZAÇÃO PARA ACUMULAÇÃO DE FUNÇÕES PRIVADAS – PROCESSO 2019/250.20.602/12.-----

Na sequência do pedido de esclarecimentos efetuado pela Diretora Delegada, ao requerimento para autorização de acumulação de funções privadas, do funcionário n.º 1081, a Chefe de Divisão Administrativa e Financeira emitiu o seguinte parecer “Face ao exposto pelos SRH, e no seguimento dos esclarecimentos prestados pelo trabalhador, considera-se não estarem reunidas as condições para o deferimento do pedido”. -----

A Diretora Delegada colocou à consideração do Conselho de Administração considerando não estarem reunidas as condições para deferir o pedido, face ao exposto pelos SRH, e no seguimento dos esclarecimentos prestados pelo trabalhador. -----

O Conselho de Administração deliberou: -----

Deliberação n.º 2371/2020: -----

Indeferir nos termos propostos e com base nos fundamentos da informação técnica. Notifique-se, procedendo-se à audiência de interessados nos termos do CPA.-----

2. PEDIDO DE REAVALIAÇÃO DA DECISÃO DE ALTERAÇÃO DE POSIÇÃO REMUNERATÓRIA POR OPÇÃO GESTIONÁRIA – PROCESSO 2019/250.20.601/2.-----

Sobre o assunto em epígrafe foi analisada a informação do coordenador técnico José Fernandes, registada sob n.º 12372/2019, de 6 de dezembro, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, apensa à presente ata, onde expõe, nos termos e fundamentos plasmados na referida informação, que relativamente à aplicação das regras de alteração de posição remuneratória, tanto obrigatória como por opção gestionária, o exponente nunca foi prejudicado. -----

A Diretora Delegada propôs que a decisão inicial seja mantida, dado que o trabalhador não reúne os requisitos para a alteração de posicionamento remuneratório obrigatório, bem como para a opção gestionária, face ao exposto pelos Recursos Humanos. -----

O Conselho de Administração deliberou: -----



-----**Deliberação n.º 2372/2020:**-----

-----**Concordar com o proposto. Notifique-se o trabalhador.**-----

-----**3. PEDIDO DE REAVALIAÇÃO DA DECISÃO DE ALTERAÇÃO DE POSIÇÃO REMUNERATÓRIA POR OPÇÃO GESTIONÁRIA – PROCESSO 2019/250.20.601/3.**-----

-----Relativamente ao assunto em título foi presente a informação do coordenador técnico José Fernandes, registada sob n.º 12374/2019, de 6 de dezembro, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, apensa à presente ata, onde expõe, nos termos e fundamentos plasmados na referida informação, que relativamente à aplicação das regras de alteração de posição remuneratória, tanto obrigatória como por opção gestionária, o exponente nunca foi prejudicado.-----

-----A Diretora Delegada propôs que a decisão inicial seja mantida, dado que o trabalhador não reúne os requisitos para a alteração de posicionamento remuneratório obrigatório, bem como para a opção gestionária, face ao exposto pelos Recursos Humanos.-----

-----O Conselho de Administração deliberou:-----

-----**Deliberação n.º 2373/2020:**-----

-----**Concordar com o proposto. Notifique-se o trabalhador.**-----

-----**4. PEDIDO DE REAVALIAÇÃO DA DECISÃO DE ALTERAÇÃO DE POSIÇÃO REMUNERATÓRIA POR OPÇÃO GESTIONÁRIA – PROCESSO 2019/250.20.601/4.**-----

-----Para este assunto foi analisada a informação do coordenador técnico José Fernandes, registada sob n.º 12376/2019, de 6 de dezembro, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, apensa à presente ata, onde expõe, nos termos e fundamentos plasmados na referida informação, que relativamente à aplicação das regras de alteração de posição remuneratória, tanto obrigatória como por opção gestionária, o exponente nunca foi prejudicado.-----

-----A Diretora Delegada propôs que a decisão inicial seja mantida, dado que o trabalhador não reúne os requisitos para a alteração de posicionamento remuneratório obrigatório, bem como para a opção gestionária, face ao exposto pelos Recursos Humanos.-----

-----O Conselho de Administração deliberou:-----

-----**Deliberação n.º 2374/2020:**-----



-----Concordar com o proposto. Notifique-se o trabalhador. -----

-----5. PEDIDO DE REAVALIAÇÃO DA DECISÃO DE ALTERAÇÃO DE POSIÇÃO REMUNERATÓRIA POR OPÇÃO GESTIONÁRIA – PROCESSO 2019/250.20.601/5.-----

-----Sobre o assunto em título foi analisada a informação do coordenador técnico José Fernandes, registada sob n.º 12796/2019, de 18 de dezembro, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido apensa à presente ata, onde expõe, nos termos e fundamentos plasmados na referida informação, que relativamente à aplicação das regras de alteração de posição remuneratória, tanto obrigatória como por opção gestionária foram sempre aplicadas no estrito cumprimento da Lei. No respeitante ao exponente, o mesmo nunca foi prejudicado relativamente à aplicação das regras de alteração de posição remuneratória, tanto obrigatória como por opção gestionária. -----

-----A Diretora Delegada propôs que a decisão inicial seja mantida, dado que o trabalhador não reúne os requisitos para a alteração de posicionamento remuneratório obrigatório, bem como para a opção gestionária, face ao exposto pelos Recursos Humanos. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----Deliberação n.º 2375/2020: -----

-----Concordar com o proposto. Notifique-se o trabalhador. -----

-----6. BALANÇO À TESOURARIA NO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2019. -----

-----Para o assunto em epígrafe a Diretora Delegada submeteu ao conhecimento do Conselho de Administração, a informação registada sob o n.º 1213/2020, de 7 de fevereiro, subscrita pela técnica superior Raquel Viseu, a remeter o Balanço à Tesouraria do dia 31 de dezembro de 2019, nos termos do disposto na alínea b), do n.º 2, do artigo 27.º da Norma de Controlo Interno que faz parte integrante das Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2019 aprovado em reunião do Conselho de Administração de 17 de outubro de 2018 e aprovado em reunião da Assembleia Municipal de 14 de dezembro de 2018, informando que não se verificou existir qualquer diferença nos valores registados, após contagem dos valores à guarda do Tesoureiro.-----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----Deliberação n.º 2376/2020: -----

-----Tomar conhecimento.-----



Handwritten signature and initials in the top right corner.

-----7. ALTERAÇÃO DO POSICIONAMENTO REMUNERATÓRIO POR OPÇÃO GESTIONÁRIA.-----

-----A Diretora Delegada remeteu ao Conselho de Administração, para conhecimento, a informação do coordenador técnico José Fernandes, registada sob o n.º 1440/2020, de 12 de fevereiro, apensa à presente ata, no seguimento da última reunião tida com a Comissão de Trabalhadores em que esta questão foi colocada. Propondo que seja dado conhecimento à Comissão de Trabalhadores do porquê destes trabalhadores não estarem abrangidos pela opção gestionária e colocou à consideração do Conselho de Administração.-----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----Deliberação n.º 2377/2020: -----

-----Concordar. Proceder como proposto.-----

-----8. AUTORIZAÇÃO PARA ACUMULAÇÃO DE FUNÇÕES PRIVADAS – PROCESSO 2020/250.20.602/1.-----

-----Sobre este assunto foi analisada a informação subscrita pelo coordenador técnico, José Fernandes, registada sob o n.º 1436, em 12 de fevereiro de 2020, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, documento apenso à presente ata, relativa ao pedido de acumulação de funções efetuado através de requerimento registado sob o n.º 1053, em 3 de fevereiro de 2020, pelo trabalhador com o número mecanográfico n.º 1334, com a categoria de assistente operacional, a solicitar que lhe seja concedida autorização para o exercício de funções privadas em acumulação com o exercício de funções públicas que desempenha nestes Serviços Municipalizados.-----

-----A Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, em despacho proferido a 13 de fevereiro de 2020, entendeu estarem reunidas as condições para autorização do pedido de acumulação de funções privadas do trabalhador, considerando o despacho em sentido favorável do Chefe de Divisão de Serviços de Produção: “Considerando que não haverá conflito entre as funções privadas que o trabalhador se propõe acumular e as desempenhadas nos SMTUC, a DSP considera estarem reunidas condições para autorizar. De qualquer modo, o exercício destas funções não deverá interferir com o horário de trabalho nos SMTUC” e a informação da Secção de Recursos Humanos. -----



-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----Deliberação n.º 2378/2020: -----

-----Face ao exposto, autorizar nos termos propostos, pelo prazo que foi definido na deliberação do Conselho de Administração de 6 de setembro de 2016.-----

-----9. ALTERAÇÃO DA POSIÇÃO CONTRATUAL – LOCATIVEU – SOCIEDADE DE GESTÃO DE IMÓVEIS, S.A.-----

-----Sobre este assunto foi presente a informação da Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, registada sob o n.º 1483/2020, de 13 de fevereiro, a informar que em 17 de maio de 2013 foi celebrado um contrato de prestação de serviços entre os SMTUC e a empresa *Locativeu – Sociedade de Gestão de Imóveis, S.A* empresa responsável pela exploração do complexo comercial *Fórum Coimbra*, que tem por objeto a venda e carregamento de títulos de transporte dos SMTUC.-----

-----Em 2 de janeiro de 2020 recebemos uma comunicação da *Locativeu – Sociedade de Gestão de Imóveis, S.A.*, –, a informar que: (...) *em virtude de reorganização interna do grupo empresarial em que a ora signatária se integra, a exploração do complexo comercial Fórum Coimbra, que se encontrava transmitida à ora signatária, reverteu para a sua titular originária, RPPSE Fórum Coimbra – Sociedade imobiliária, S.A. que reassume, assim a exploração do Fórum Coimbra e, nessa medida, a posição contratual da signatária no contrato em referência, com efeitos a 1 de abril de 2019.* -----

-----Agradecemos que, no prazo de 10 dias a contar da receção desta carta, V/ Exas. venham prestar por escrito o respetivo consentimento. (...) -----

-----Relativamente a cessão da posição contratual, dispõe o n.º 1, do artigo 424.º do Código Civil que no contrato com prestações recíprocas, qualquer das partes tem a faculdade de transmitir a terceiro a sua posição contratual, desde que o outro contraente, antes ou depois da celebração do contrato, consinta na transmissão. -----

-----Assim, uma das partes do contrato é substituída por outra que passa a ser titular dos seus direitos e obrigações contratuais, ou seja, o contrato não se extingue, não há a celebração de um novo contrato, há apenas a substituição de um dos contraentes. -----



-----Refere ainda o n.º 2 do mesmo artigo que, se o consentimento do outro contraente for anterior à cessão, esta só produz efeitos a partir da sua notificação ou reconhecimento. -----

-----Considerando que só agora os SMTUC foram notificados da cessão de posição contratual, propõe que seja manifestado o seu consentimento por escrito, na medida em que, conforme foi referido, apenas há a substituição de uma das partes que mantém os direitos e obrigações do cedente. -----

-----A Diretora Delegada concordou com o proposto e colocou à consideração do Conselho de Administração. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 2379/2020:** -----

-----**Autorizar a cessão de posição contratual, nos termos propostos.**-----

-----**10. CONSOLIDAÇÃO DE MOBILIDADE INTERNA – PROCESSO 2018/ATPT/13.** -----

-----Sobre este assunto foi presente a informação da Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, registada sob o n.º 1485/2020, de 13 de fevereiro, a informar que por deliberação do Conselho de Administração, de 15 de junho de 2019, foi autorizada a mobilidade intercarreiras ao trabalhador Paulo Nuno Marques Nobre Machado, com efeitos a 1 de julho de 2019, para desempenhar funções na carreira/categoria de técnico superior;-----

-----O trabalhador já completou cento e oitenta dias na nova carreira, em regime de mobilidade; -

-----Existe acordo do trabalhador e posto de trabalho disponível no mapa de pessoal;-----

-----O Orçamento do Estado para 2017, veio, no seu artigo 270.º, aditar à LTFP, o artigo 99.º A, permitindo que as mobilidades intercarreiras e intercategorias possam consolidar-se definitivamente;-----

-----O trabalhador Paulo Nuno Marques Nobre Machado encontra-se a exercer funções com responsabilidade e autonomia técnica inerentes à categoria de técnico superior, tendo os seus conhecimentos e experiência sido determinantes para acompanhar e apoiar todos os processos que digam respeito ao sistema de bilhética;-----

Handwritten signature/initials



-----Pelo seu conhecimento especializado e experiência no sistema de bilhética, foi designado para participar no Laboratório de Experimentação Municipal no projeto sobre o passe de transporte escolar;-----

-----Foi designado para integrar equipa da CMC para estudar a alteração de procedimentos do passe combinado, procurando estabelecer metodologias para redução da burocracia e controle dos títulos carregados mensalmente de modo a facilitar a conferência das faturas dos operadores privados pela CMC; -----

-----Muito recentemente foi implementado o novo sistema informático da AIRC, tendo o trabalhador, pelas habilitações e competências que possui, contribuído de forma relevante para que a transição no que concerne ao tratamento e apuramento da receita na Tesouraria tenha ocorrido sem grandes constrangimentos.-----

-----Foi da sua responsabilidade a adaptação da informação do Boletim de Tesouraria às regras introduzidas pelo Sistema de Normalização Contabilística.-----

-----Em face do exposto, o trabalhador tem vindo a demonstrar que reúne as competências necessárias para o adequado desempenho das funções com responsabilidade, com sentido crítico e autonomia técnica sob orientações superiores, pelo que proponho que o Conselho de Administração autorize a consolidação definitiva da mobilidade intercarreiras do trabalhador Paulo Nuno Marques Nobre Machado, para a carreira/categoria de técnico superior.-----

-----A Diretora Delegada colocou à consideração do Conselho de Administração a eventual consolidação da mobilidade intercarreiras do trabalhador Paulo Nuno Marques Nobre Machado, na sequência do exposto pela Sra. Chefe de Divisão da DAF.-----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 2380/2020:** -----

-----**Autorizar a consolidação da mobilidade na categoria do trabalhador Paulo Nuno Marques Nobre Machado.**-----

-----**11. CONSOLIDAÇÃO DA MOBILIDADE INTERNA NA CATEGORIA – PROCESSO 2020/250.20.600/2.**-----



-----Relativamente ao assunto em título a Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, com base na fundamentação constante na informação subscrita pelo coordenador técnico José Fernandes, da Secção de Recursos Humanos, registada sob o n.º 1506/2020, de 13 de fevereiro, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido apensa à presente ata, propõe que seja autorizada a consolidação definitiva do trabalhador Carlos Alberto Marques Malhão, número mecanográfico 1279, assistente operacional, com funções de agente único de transportes coletivos. -----

-----A Diretora Delegada concordou com o proposto e colocou à consideração do Conselho de Administração. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 2381/2020:** -----

-----**Autorizar a consolidação da mobilidade na categoria do trabalhador Carlos Alberto Marques Malhão.**-----

-----**12. REINSTALAÇÃO DO MULTIBANCO NA PORTARIA.**-----

-----Sobre este assunto, nos termos da informação que subscrive, registada sob o n.º 1524/2020, de 14 de fevereiro, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, apensa à presente ata, a Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, informa que a fim de preparar a reinstalação da máquina de ATM, a CGD vem solicitar por e-mail que os SMTUC remetam uma planta do local onde vai ser instalado o equipamento, bem como a necessária autorização de instalação conforme os termos da minuta que anexa à informação.-----

-----Face ao exposto, solicita que seja assinada a necessária declaração solicitada pela CGD, através da qual os SMTUC concedem o direito de instalar e explorar, na portaria da sede destes Serviços Municipalizados, a máquina de ATM, propriedade da CGD, cedendo para o efeito à CGD, o espaço necessário para o efeito. -----

-----A Diretora Delegada concordou com a recolocação do multibanco na portaria, que apenas foi retirado por motivos de obras, pelo que se solicita autorização do Conselho de Administração para o efeito. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----



SERVIÇOS
MUNICIPALIZADOS DE
TRANSPORTES
URBANOS DE
COIMBRA

-----**Deliberação n.º 2382/2020:**-----

-----**Autorizar nos termos propostos.**-----

-----**13. INCORPORAÇÃO DO SALDO DA GERÊNCIA DE 2019, NO MONTANTE DE € 1.727.539,72 NO ORÇAMENTO DOS SMTUC DE 2020 E APROVAÇÃO DO MAPA DE FLUXOS DE CAIXA DE 2019.**-----

-----Sobre este assunto foi presente a informação da Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, registada sob o n.º 1530/2020, de 14 de fevereiro, a informar que:-----

-----1. O Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro aprovou o Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais – POCAL), revogando o Decreto-Lei n.º 226/93, de 22 de junho, que estabeleceu o novo regime de contabilidade dos serviços municipalizados e das federações de municípios;-----

-----2. O ponto 8.3.1.2 do POCAL refere que sem prejuízo dos princípios orçamentais e das regras previsionais para ocorrer a despesas não previstas ou insuficientemente dotadas, o orçamento pode ser objeto de revisões e alterações.-----

-----3. Face às exigências colocadas à atividade autárquica e ao consumo cada vez maior de recursos financeiros, é de incluir no orçamento os saldos apurados no exercício anterior.-----

-----4. Ora é precisamente o que estabelece o ponto 8.3.1.4 do POCAL, onde consta que na revisão do orçamento pode ser utilizada como contrapartida o saldo apurado.-----

-----5. De acordo com o POCAL na classe 0 registam-se apenas os movimentos correspondentes à aprovação do orçamento, às modificações introduzidas, designadamente a utilização do saldo de gerência, depois de devidamente aprovado o mapa “Fluxos de Caixa” da gerência anterior, documento esse que delimita, em conjunto com o resumo diário de tesouraria o saldo apurado. --

-----6. Dispõe a alínea b), do n.º 1, do artigo 17.º, do Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, que aprovou o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC -AP), que é revogado o Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro (POCAL), alterado pela Lei n.º 162/99, de 14 de setembro, pelos Decretos-Leis n.ºs 315/2000, de 2 de dezembro e 84-A/2002, de 5 de abril, e pela Lei n.º 60-A/2005, de 30 de dezembro, com exceção dos pontos 2.9, 3.3 e 8.3.1, relativos, respetivamente, ao controlo interno, às regras previsionais e às modificações do orçamento.-----



→
7
↗

- 7. Quer isto dizer que no atual regime de contabilidade pública, na Revisão do Orçamento, pode ser utilizado como contrapartida o Saldo apurado. -----
- 8. Nos termos da alínea i), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal, aprovar os documentos de prestação de contas, onde se inclui o mapa de fluxos de caixa. Seguindo as orientações da DGAL, o Orçamento de 2019 foi elaborado de acordo com o modelo do POCAL, pelo que, os documentos de prestação de contas respeitantes ao Exercício de 2019 corresponderão aos previstos naquele referencial contabilístico.
- 9. De acordo com o n.º 1, do Ponto 1 do POCAL, os documentos de prestação de contas englobam os mapas de execução orçamental, a execução anual do plano plurianual de investimentos, o mapa de fluxos de caixa, bem como os anexos às demonstrações financeiras. ---
- 10. Segundo o n.º 2, do Ponto 2 das Considerações Técnicas do POCAL, consideram-se como documentos de prestação de contas que as autarquias locais remetem ao Tribunal de Contas: o Balanço, a Demonstração de Resultados, os Mapas de execução orçamental, os Anexos às demonstrações financeiras e o Relatório de Gestão. -----
- 11. A apreciação e votação dos documentos de prestação de contas do ano anterior devem ter lugar na sessão ordinária de abril nos termos do n.º 2, do artigo 27.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, não prejudicando a aprovação pela Câmara Municipal que poderá acontecer em qualquer momento. -----
- 12. Compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara, nos termos da alínea a), do n.º 1, do artigo 25.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proceder à aprovação da revisão orçamental. -----
- 13. Conclui-se, pois, que a incorporação do saldo de gerência não está dependente da apreciação e votação do relatório e contas pela Assembleia Municipal, mas tão só da aprovação pelo órgão competente (Câmara Municipal) do mapa de fluxos de caixa onde o mesmo é apurado. -----
- 14. Considera-se assim possível e até razoável proceder a uma revisão orçamental para o efeito, na sessão ordinária da Assembleia Municipal do mês de fevereiro. -----



-----15. Igual procedimento é já adotado para o cálculo dos Fundos Disponíveis do mês de janeiro, nos termos da alínea a), do n.º 3, do artigo 5.º, do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua redação atual. -----

-----16. Nas disposições do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNCAP), constata-se que, de acordo com o Ponto 3 da NCP 26 – Contabilidade e Relato Orçamental, o “Saldo de gerência corresponde ao saldo de caixa apurado à data de relato”, ou seja, à “data do último dia do período de relato a que se referem as demonstrações orçamentais”. -----

-----17. Acresce que o mapa de fluxos de caixa não sofre quaisquer variações entre a data de relato, 31 de dezembro de cada ano, e a sua aprovação, apreciação e submissão a julgamento do Tribunal de Contas, em regra até final de abril do ano seguinte. -----

-----18. Sobre a “Flexibilização da integração do saldo de gerência da execução orçamental nos municípios”, a Associação Nacional de Municípios Portugueses (ANMP) reitera o entendimento transmitido através da sua Circular CIR_20_2018_SA_FFDC, de 22 de fevereiro. Naquela Circular, a ANMP referia que o artigo 104.º, da Lei do Orçamento do Estado para 2018 (norma introduzida na Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 51/2018, de 16 de agosto) veio “permitir que em momento anterior ao da aprovação e apreciação dos documentos de prestação de contas pelos órgãos competentes, uma vez aprovado o mapa dos fluxos de caixa pela Câmara Municipal, seja possível: a) A incorporação do saldo de gerência (parte não consignada), por revisão orçamental pela Assembleia Municipal (em sessão ordinária ou extraordinária anterior à sessão ordinária do mês de abril)...”. -----

-----19. Ainda sobre a incorporação do saldo de gerência, refira-se que a Proposta de Orçamento do Estado para 2020 (Proposta de Lei 5/XIV), aprovada pela Assembleia da República no passado dia 6 de fevereiro, prevê no seu artigo 98.º que “Após aprovação do mapa “Fluxos de caixa” pode ser incorporado, por recurso a uma revisão orçamental, antes da aprovação dos documentos de prestação de contas, o saldo da gerência da execução orçamental”. -----

-----Em face do exposto, propõe que: -----



Handwritten marks and signatures in the top right corner.

-----O Conselho de Administração remeta o Mapa de Fluxos de Caixa à Câmara Municipal para aprovação e incorporação do Saldo da Gerência de 2019, no Orçamento de 2020, no montante de € 1.727.539,72, e para submissão à Assembleia Municipal do Mapa de Fluxos de Caixa relativo ao Exercício de 2019 para apreciação e votação, nos termos da alínea l), do n.º 2, do artigo 25.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, para efeitos da referida incorporação do saldo apurado. -----

-----A presente proposta não prejudica a correta instrução da prestação de contas e sua apreciação pela Assembleia Municipal na sessão do mês de abril, nos termos previstos no n.º 1, do artigo 76.º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual, após a aprovação das mesmas no prazo adequado. -----

-----A Diretora Delegada concordou com o proposto e colocou à consideração do Conselho de Administração. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 2383/2020:** -----

-----**Concordar com o proposto. Remeta-se ao Sr. Presidente da Câmara para submissão a deliberação dos Órgãos Autárquicos, Câmara e Assembleia Municipal.** -----

-----**14. REVISÃO ORÇAMENTAL AO ORÇAMENTO DOS SMTUC.** -----

-----Sobre este assunto foi presente a informação do técnico superior Carlos Alberto Vieira, registada sob o n.º 1541/2020, de 14 de fevereiro, a informar o seguinte: -----

-----1. O Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, aprovou o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC -AP). -----

-----2. Dispõe a alínea b), do n.º 1, do artigo 17.º, do referido diploma que é revogado o Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro (POCAL), alterado pela Lei n.º 162/99, de 14 de setembro, pelos Decretos-Leis n.ºs 315/2000, de 2 de dezembro e 84-A/2002, de 5 de abril, e pela Lei n.º 60-A/2005, de 30 de dezembro, com exceção dos pontos 2.9, 3.3 e 8.3.1, relativos, respetivamente, ao controlo interno, às regras previsionais e às modificações do orçamento. -----

-----3. O que significa que quanto a estes temas, a aplicação do SNC-AP é harmonizada com o conteúdo que se mantém em vigor do POCAL. -----



SERVIÇOS
MUNICIPALIZADOS DE
TRANSPORTES
URBANOS DE
COIMBRA

-----4. No que respeita aos novos conceitos de alteração modificativa e alteração orçamental permutativa introduzidos pelo SNC-AP, devem estes ser também harmonizados, com os conceitos de revisão e alterações orçamentais, respetivamente, previstos no POCAL.-----

-----5. A presente Revisão orçamental (designação do POCAL e no SNC-AP designação alteração orçamental modificativa) é elaborada ao abrigo da alínea a) e c) do ponto 8.3.14 do POCAL e no cumprimento de todo o disposto na Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, pela lei n.º 67/2007, de 31 de dezembro, pela Lei Orgânica n.º 1/2011, de 30 de novembro, pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, pela Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março e pela Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro.-----

-----6. O disposto acima e referido no POCAL tem enquadramento na Norma de Contabilidade Pública 26 – do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas.-----

-----7. A dotação atual global do orçamento da despesa e a previsão atual global da receita dos SMTUC ascendem a € 27.412.296,00, sendo que, com presente revisão as mesmas se fixam no montante de € 27.545.316,72.-----

-----Assim, a presente revisão caracteriza-se pelo aumento global da despesa e da receita no valor de € 133.020,72 em resultado de:-----

-----a) Incorporação do saldo de gerência do exercício de 2019 no valor de € 1.727.539,72, após aprovação do mapa de fluxos de caixa pelo Executivo e posterior apreciação e votação da Assembleia Municipal;-----

-----b) Reprogramação do projeto de “Integração Tarifária” (PEDU – Fase 1) – CENTRO-09-1406-FEDER-000022, nos termos da Declaração de Compromisso remetida à Senhora Presidente da Comissão Diretiva da Autoridade de Gestão do Programa Operacional Regional do Centro e Comprovativo da Reprogramação CENTRO-09-1406-FEDER000022-1 que se anexam, com anulação de despesa de capital no valor de € 1.820.615,00 em 2020 e inscrição de montante a executar em 2021 no valor de € 1.222.960,00; -----

-----b. 1) Por se tratar de um projeto cofinanciado, procedeu-se à anulação de transferências de capital no valor de € 1.254.086,00;-----

-----b. 2) Anulação de receita corrente no valor de € 340.433,00 por reembolso de IVA; -----



-----c) Reforço de dotações orçamentais de diversas rubricas da despesa pelo facto das mesmas se mostrarem com dotação insuficiente para os encargos a assumir durante o corrente ano, com especial destaque para as seguintes rúbricas: -----

-----c. 1) -----

-----01 01 14 – Subsídio de férias e de natal – reforço de € 30.000,00-----

-----01 02 02 – Horas extraordinárias – reforço de € 64.000,00-----

-----01 03 05 02 01 – Caixa Geral de Aposentações - reforço de € 50.000,00 -----

-----01 03 05 02 02 – Segurança Social – Regime geral - reforço de € 20.000,00 -----

-----O reforço destas rúbricas prende-se com o facto das dotações disponíveis se mostrarem ser insuficientes para fazer face aos encargos estimados a assumir até ao final do ano, atendendo à contratação de pessoal para novos postos de trabalho. -----

-----c. 2) -----

-----02 01 01 – Matérias-primas e subsidiárias – reforço de € 50.000,00-----

-----02 02 03 – Conservação e Reparação – reforço de € 496.465,72 -----

-----02 02 20 – Outros Trabalhos Especializados - reforço de € 50.000,00 -----

-----Justifica-se pela necessidade de continuar a assegurar a manutenção e conservação da frota dos SMTUC.-----

-----c. 3) -----

-----02 01 07 – Vestuário e artigos pessoais -----

-----O reforço de € 50.000,00 visa dotar a rúbrica com valor suficiente para fazer face à necessidade de abertura de procedimento concursal para a aquisição de fardamento.-----

-----c. 4) -----

-----07 01 03 01 01 – Edifícios-----

-----O reforço de € 166.000,00 nesta rúbrica reparte-se por € 50.000,00 para o Edifício industrial (oficinas), por € 70.000,00 para o Edifício Administrativo e por € 46.000,00 para a Estação de Serviço, e fundamenta-se pela necessidade de efetuar beneficiações para melhoria das condições de trabalho nas referidas áreas. -----

-----c. 5) -----

Handwritten signature and mark.



-----07 01 07 – Equipamento de informática - reforço de € 70.000,00-----

-----07 01 08 – Software informático – reforço de € 50.000,00-----

-----O reforço destas rubricas é efetuado pela necessidade de continuar a renovar os equipamentos informáticos e respetivo software.-----

-----c. 6) -----

-----07 01 09 01 – Mobiliário - reforço de € 30.000,00 -----

-----07 01 09 04– Outro Equipamento Administrativo – reforço de € 15.000,00-----

-----07 01 09 05– Aparelhagem e utensílios diversos – reforço de € 5.000,00-----

-----O reforço destas rubricas prende-se com a necessidade de substituição de mobiliário, nomeadamente secretárias, cadeiras, armários e outros equipamentos administrativos para melhorar as condições de trabalho dos funcionários.-----

-----c. 7) -----

-----07 01 10 05 01 – Troleicarros-----

-----O reforço desta rubrica no total de € 441.190,00 visa a necessidade de promover a atualização tecnológica dos troleicarros.-----

-----c. 8) -----

-----07 01 10 06 – Equipamento oficial -----

-----O reforço desta rubrica no total de € 30.000,00 visa a necessidade de adquirir novos equipamentos para a dotar a área oficial de meios dos necessários para a execução das tarefas de manutenção.-----

-----Em face do exposto, propõe-se que: -----

-----O Conselho de Administração remeta a presente proposta de Revisão Orçamental à Câmara Municipal de Coimbra para aprovação, nos termos da alínea c), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, e posterior envio à Assembleia Municipal para aprovação da 1.ª Revisão do Orçamento dos SMTUC nos termos da alínea a), do n.º 1, do artigo 25.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

-----A Diretora Delegada concordou com o proposto e colocou à consideração do Conselho de Administração.-----



-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----Deliberação n.º 2384/2020: -----

-----Concordar com a proposta de revisão orçamental do orçamento dos SMTUC para o ano de 2020, resultante da integração do saldo de janeiro apurado do exercício do ano anterior. -----

-----Remeta-se ao Sr. Presidente da Câmara para submissão à aprovação dos Órgãos Autárquicos. -----

-----V – DELIBERAÇÕES:-----

-----Todas as deliberações tomadas nesta reunião foram aprovadas por unanimidade.-----

-----VI – APROVAÇÃO EM MINUTA DESTA ATA A FIM DE PRODUZIR EFEITOS IMEDIATOS:-----

-----Todas as deliberações integrantes da presente ata foram aprovadas em minuta. -----

-----VII – ENCERRAMENTO: -----

-----Às 18:30 horas, o Vogal, Dr. Francisco Queirós, que presidiu à reunião, declarou a mesma encerrada, da qual, para constar, se lavrou a presente ata, que vai ser assinada por todos os membros do Conselho de Administração presentes e por mim, António José de Matos Soares de Carvalho, que a subscrevo. -----

O Vogal do Conselho de Administração

(Francisco José Pina Queirós)

A Vogal do Conselho de Administração

(Regina Helena Lopes Dias Bento)



SERVIÇOS
MUNICIPALIZADOS E
TRANSPORTES
URBANOS E
COIMBRA

O Secretário do Conselho de Administração

(António José de Matos Soares de Carvalho)